



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano III | Edição nº 490A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

#### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Outros atos administrativos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	13
<b>Conselhos Municipais</b> .....	13
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	13

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADES

##### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

##### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

##### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

**DECRETO Nº 25, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de complementação de vencimento aos profissionais da carreira do magistério, visando atender o piso salarial nacional estabelecido pela Lei Federal nº11.738/08 que regulamentou o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.738/08, regulamentando o art. 60, inciso III, alínea “e” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica;

**CONSIDERANDO** que nos termos do §1º, art. 2º, da referida Lei Federal, o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que o piso salarial a partir 01 de janeiro de 2023, é de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para profissionais do magistério com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, sendo o valor da hora-aula em R\$22,10 (vinte e dois reais e dez centavos).

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do Ministério da



# *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

Educação (MEC), constante na Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, e com fulcro no art. 44 da Lei Complementar nº 81/2010, fica concedida complementação de vencimento para os profissionais do magistério que estejam com o vencimento base abaixo do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**§1º** - A complementação de vencimento de que trata este Decreto, deverá ser paga em parcela destacada, incidindo sobre esta todas as vantagens de natureza pecuniárias.

**§2º** - Os valores constantes nos incisos deste artigo poderão sofrer posteriores alterações, quando da concessão da revisão geral anual, visando manter o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, **em 30 de março de 2023.**

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Assinado de forma digital por BARBARA

MEDEIROS VILCHES

Dados: 2023.03.30 13:11:53 -03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**

**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## ANEXO I

### REFERENTE ART.1º DESTE DECRETO

TABELA 1 – CLASSE DOS DOCENTES							
NÍVEL	CHS	I	II	III	IV	V	VI
21	30	782,88	653,25	523,30	383,69	237,11	83,20
22	40	1.043,57	874,72	697,43	511,27	315,81	110,57
23	30	782,88	656,25	523,30	383,69	237,11	83,20
25	30	782,88	656,25	523,30	383,69	237,11	83,20
26	30	782,88	656,25	523,30	383,69	237,11	83,20
27	40	1.043,57	874,72	697,43	511,27	315,81	110,57

TABELA 2 – CARGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO			
NÍVEL	CHS	I	II
28	40	277,15	69,99

TABELA 3 – FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO		
NÍVEL	CHS	I
29	40	114,26



## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA: EXERCÍCIO 2022

A Ouvidoria Municipal de Presidente Venceslau, considerando a Lei Federal nº 13.460/2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, também nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 188, de 23 de dezembro de 2021, apresenta relatório de gestão referente às atividades realizadas no exercício de 2022 em cumprimento a suas atribuições.

### 1. INTRODUÇÃO

A Ouvidoria foi criada pela Lei Municipal nº 3.753, de 14 de junho de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 188/2021, com as atribuições de atender aos reclames que lhe forem dirigidos pelos cidadãos e zelar pela qualidade do serviço público tornando-se, um canal de diálogo entre a Administração Municipal e o munícipe.

A Ouvidoria é o elo que busca estabelecer, por meio de seus procedimentos, a comunicação eficiente entre o cidadão, o público interno e a instituição. Atua como um espaço de diálogo com escuta qualificada, legitimando o canal onde o cidadão tem voz, fortalecendo a relação entre o cidadão e a Prefeitura, a fim de promover a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade e o aprimoramento de rotinas e processos de trabalho.

### 2. CANAIS DE ATENDIMENTO

O munícipe pode optar pelo registro de suas demandas através do número (18) 3271-6503, que também atende pelo WhatsApp, site <https://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/pagina/principal>, clicando na aba Central

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [adm@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:adm@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

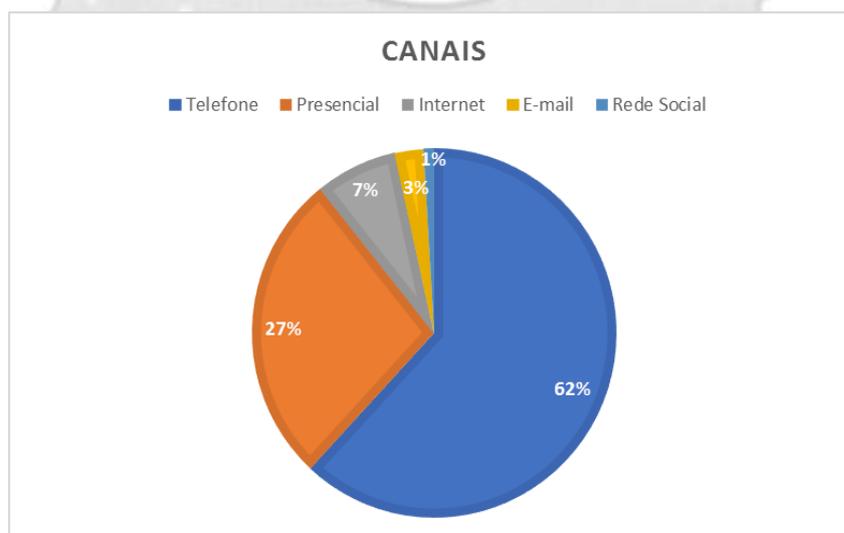
CNPJ 46.476.131/0001-40

de Atendimento, pelo endereço eletrônico [ouvidoria@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@presidentevenceslau.sp.gov.br), ou atendimento presencial na sede da Prefeitura, localizada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro - Presidente Venceslau-SP. Tipos de demandas registradas:

- Informação: 15
- Sugestão: 07
- Reclamação: 647
- Denúncia: 127
- Elogio: 08
- Solicitação: 1.400

A média do exercício de 2022 indica que o contato pelo telefone é o mais expressivo, totalizando 62 % dos acessos.

Canais	Registros
Telefone	1.364
Rede Social	20
Internet	161
Presencial	603
E-mail	56



Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [adm@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:adm@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## 3. DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO

O sistema utilizado para registro, trafego e acompanhamento das demandas pela Ouvidoria é o – Papel + Agilidade (1Doc). Permite ao cidadão realizar o acionamento e acompanhamento diretamente da internet, o que garante maior transparência ao processo e maior proximidade com a sociedade.

Aos cidadãos é possível realizar solicitações, reclamações, denúncias, informações e elogios. As demandas são encaminhadas para o setor responsável, ou setores responsáveis, uma vez que pode envolver mais de um considerando a natureza do requerimento.

Foram registrados em média 200 atendimentos/mês no ano de 2022, o qual desconsideramos o mês de janeiro, uma vez que não estava implantado o uso do sistema 1Doc, o que impossibilitou a coleta de dados de forma precisa, uma vez que a Ouvidoria ainda está em processo de adequação aos termos das legislações que lhe dão embasamento. Com relação aos atendimentos, pode ser observado pico nos três últimos meses, em função do tempo, o clima chuvoso, favorece o crescimento de matos e danos nos asfaltos, ocasionados pelo grande volume de águas. O aumento de demanda justifica-se também pelo trabalho de divulgação realizado pela Administração Pública, através das mídias sociais afim de tornar mais conhecido e acessível o trabalho da Ouvidoria junto a toda população. Segue o quadro de atendimento mensal e representação em gráfico.

Mês de Abertura	Total
JANEIRO	00
FEVEREIRO	04
MARÇO	219
ABRIL	206
MAIO	186
JUNHO	195
JULHO	154
AGOSTO	172
SETEMBRO	180

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

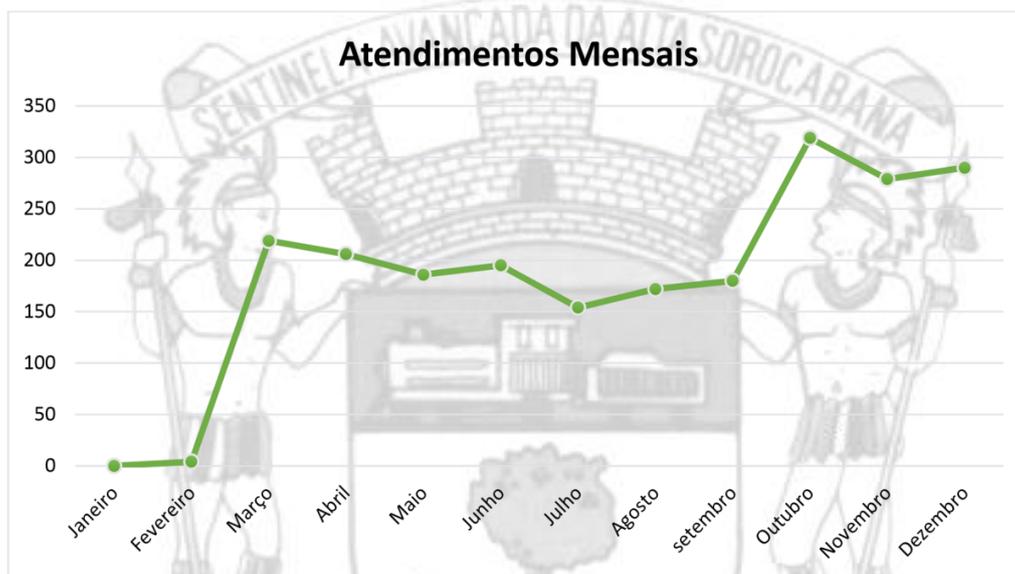
Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [adm@presidenteenceslau.sp.gov.br](mailto:adm@presidenteenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

OUTUBRO	319
NOVEMBRO	279
DEZEMBRO	290
<b>TOTAL</b>	<b>2.204</b>



As Secretarias mais demandas no ano de 2022 são: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Finanças a qual está vinculado o setor de Fiscalização e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. A natureza do serviço que estas Secretarias prestam certamente faz com que sejam as mais demandadas, pois trata-se de trabalho que exige periodicidade sobretudo, devido ao fator climático já mencionado acima. Além do fato de que a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e o setor de Fiscalização lidam diretamente com o problema dos matos que crescem de forma mais acelerada nos períodos chuvosos. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos realiza a manutenção das vias e da iluminação pública, sendo que mais da metade das solicitações da Ouvidoria destina-se à troca de lâmpadas e manutenção de postes.

Segue abaixo tabela com o total de demandas registradas, concluídas e em análise no ano de 2022.

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [adm@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:adm@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor	Nº de Atendimentos
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.409
Secretaria e Finanças	437
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	202
Secretaria de Saneamento Básico	53
Secretaria de Saúde	46
Secretaria de Administração	31
Secretaria de Planejamento	10
Secretaria de Educação e Cultura	05
Secretaria de Assistência Social	03
Secretaria de Esportes, Recreação e Turismo	03
Defesa Civil	03
Gabinete do Prefeito	02
Secretaria de Assuntos Jurídicos	0
Secretaria de Governo e Ações Estratégicas	0
IPREVEN	0
<b>Total</b>	<b>2.204</b>

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

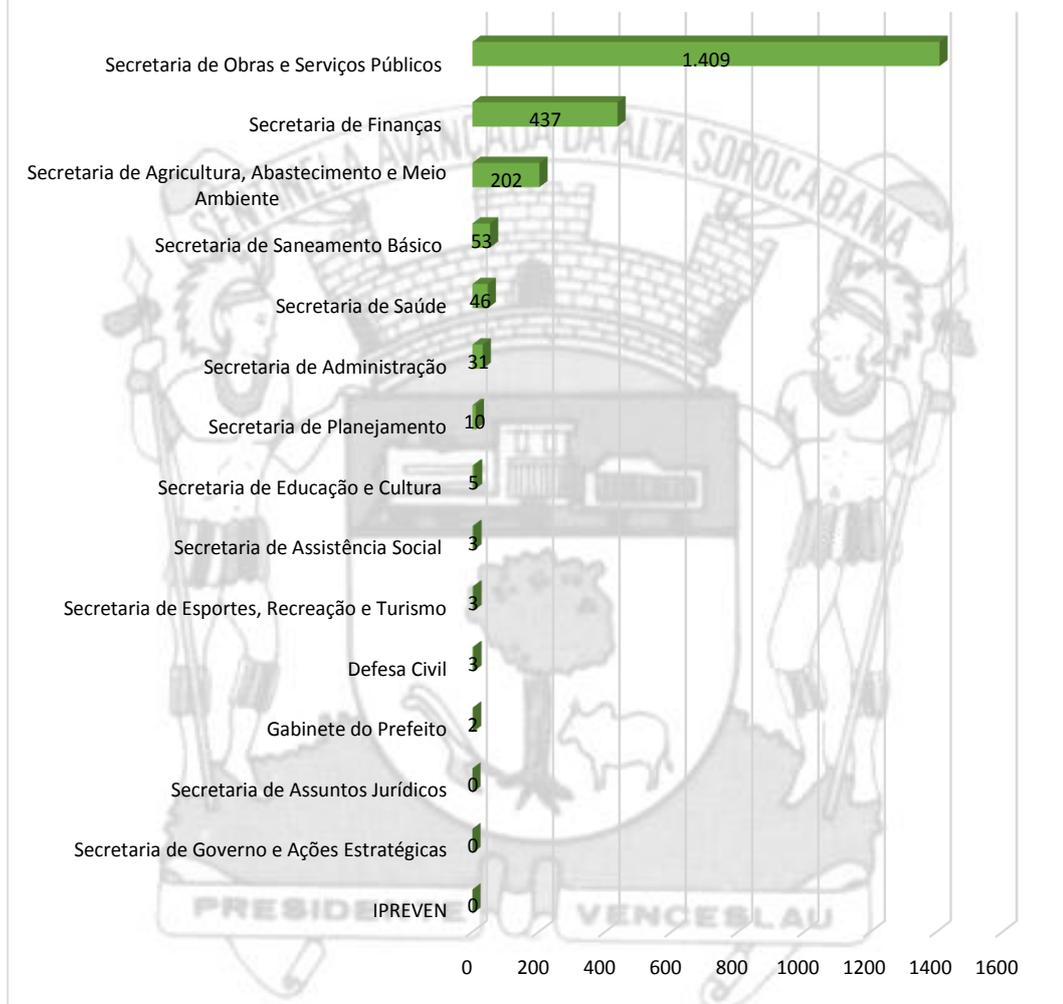
Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [adm@presidenteenceslau.sp.gov.br](mailto:adm@presidenteenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Gráfico de demanda por Secretaria



Seguem classificadas no quadro abaixo os assuntos mais recorrentes das demandas, em seguida representação no gráfico.

Iluminação e Energia	1.192
Buraco	155
Mato Alto	138
Limpeza de Terreno Baldio	110
Limpeza Urbana	57
Coleta de Lixo Comum	33

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

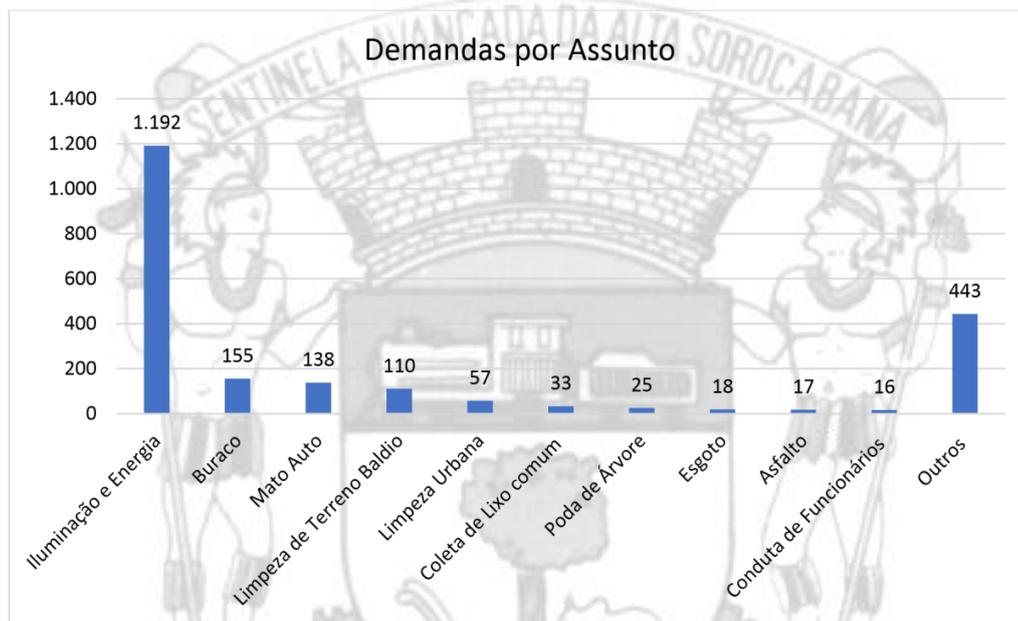
Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [adm@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:adm@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Poda de árvore na rua	25
Esgoto	18
Asfalto	17
Conduta de Funcionários	16
Outros (demais Secretarias ou serviços)	460



#### 4. IMPORTÂNCIA DA OUVIDORIA

Compete à Ouvidoria a elaboração e acompanhamento da qualidade da resposta em relação às demandas. Para isso faz-se necessário observar o cumprimento de prazo, o conteúdo da resposta precisa ser objetivo e preciso e por fim a proteção das informações pessoais.

É importante que todos os setores da administração pública de Presidente Venceslau se comprometa com o prazo legal de resposta de 30 dias, independente de possíveis prorrogações. Vale lembrar que as respostas fornecidas à Ouvidoria tratam-se de documentos públicos que devem obedecer às regras de transparência inerente à administração municipal.

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [adm@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:adm@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



## *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

### **5. ANÁLISE E CONCLUSÃO**

A Administração Municipal tem buscado as devidas adequações para tornar os atendimentos da Ouvidoria mais eficazes para toda a população Venceslauense. As secretárias municipais estão aprimorando seus trabalhos para que haja uma maior capacidade de resposta a situação apresentada. Apesar de inúmeras dificuldades e alto número de demandas recebidas, assumimos nosso compromisso em cumprir as metas e solucionar conflitos existentes neste meio de comunicação.

O papel da Ouvidoria vai além de atender um cidadão e registrar sua solicitação, seu objetivo consiste em entender a demanda e buscar uma solução precisa. Por isso é tão importante a busca do diálogo e integração com todas as secretárias.

Contudo, verifica-se que alguns pontos necessitam de maior atenção, sejam eles prazos, respostas mais objetivas, com informações consistentes que informem a possibilidade ou impossibilidade, em caso de negativa, apresentar as justificativas. Em muitos casos a demanda é atendida e não há registro para que possa finalizar o atendimento.

Diante disso a meta para 2023 é dar continuidade aos atendimentos de forma cada vez mais eficiente. Como já mencionado, a administração municipal tem trabalhado de forma bastante eficaz com relação a criação de canais de comunicação e a divulgação dos mesmos. E para sanar os problemas apontados, buscaremos criar um vínculo maior entre a Ouvidoria e os diversos órgãos da municipalidade, afim de que possam também compreender melhor seu papel, para que a comunicação possa fluir de forma mais eficiente e satisfatória referente ao atendimento de todos aqueles que solicitarem.

**ALDEMIRO SOARES DE SOUZA**

**RG: 43.182.276-1**

*Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180*  
*Centro*  
*Fone: (018) 3271-6503*

*CEP 19400-015*

*Presidente Venceslau, SP*  
*e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br*  
*http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br*

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau****1ª RETIFICAÇÃO****Concorrência Presencial nº 01/2023****Processo nº 343/2023**

Fica retificado o Edital do Concorrência Presencial de nº 01/2023, em conformidade com o Processo nº **343/2023**, cujo objeto é a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS A TÍTULO PRECÁRIO E REMUNERADO DO RECINTO DE EXPOSIÇÃO ALFREDO ELIS NETO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, VISANDO A ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS** que ocorreria no dia 06 de abril de 2023 com início às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações, teve sua data modificada para o dia 10 de abril de 2023, com início às **09:00 horas, tão somente em razão do ponto facultativo no dia 06 de abril**. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br), ou por solicitação no e-mail: [compras@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:compras@presidentevenceslau.sp.gov.br). Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES****Prefeita Municipal****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE MARÇO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Resolução nº **03/2023, de 29 de março de 2023** publicado em 29/03/2023, constou da seguinte forma:

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE VENCESLAU, CMDCA; considerando a Lei Municipal nº 1.694 / 91 e sua alteração, a Lei 3.227/2017; e a resolução 01/2019 que institui a Comissão de Eleição para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Presidente Venceslau e de acordo com a deliberação da plenária de 07 de março de 2023**

**CORRETAMENTE, SE LÊ:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE VENCESLAU, CMDCA; considerando a Lei Municipal nº 1.694 / 91 e sua alteração, a Lei 3.227/2017 que teve seu Artigo 14 alterado pela Lei nº 3.876 de 27 de março de 2023 e a resolução 02/2023 que institui a Comissão de Eleição para o Processo de Escolha de**

**Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Presidente Venceslau de acordo com a deliberação da plenária de 07 de março de 2023.**

Presidente Venceslau, 30 de março de 2023.

**Angela Maria da Costa Roda**

**Presidente do CMDCA**